CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

INDICAÇÃO N° 1.745/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, Vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento (SEMOP) e à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (SELIM), que seja realizada a execução dos serviços de abertura da estrada vicinal, desobstrução e supressão da vegetação existente na Rua México, localizada no bairro Parque das Nações.

Justificativa

A ausência de infraestrutura viária adequada compromete a mobilidade urbana, dificultando a circulação de veículos, restringindo o deslocamento seguro de pedestres e limitando o acesso a serviços públicos essenciais, como transporte coletivo, educação, saúde e segurança. Essa realidade provoca prejuízos materiais aos moradores, ampliado riscos de acidentes e comprometido a integração territorial do bairro com as demais regiões do município, demonstrando a urgência de uma intervenção técnica por parte do Poder Executivo. Desse modo, a presente Indicação Legislativa visa atender a uma demanda legítima da comunidade residente no bairro Parque das Nações, especificamente quanto à necessidade de abertura da estrada vicinal, desobstrução e supressão da vegetação existente na Rua México.

Segundo dados do Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2025), aproximadamente 9,27% da malha viária de Parnamirim/RN permanece não pavimentada. A Rua México integra este percentual, o que reforça a necessidade de inclusão dessa via no planejamento de obras e melhorias estruturais, assegurando maior equidade no acesso à infraestrutura urbana.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 09 / 09 / 2025
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 10 / 09 / 2025

Thiago Fernandes
1º Secretário

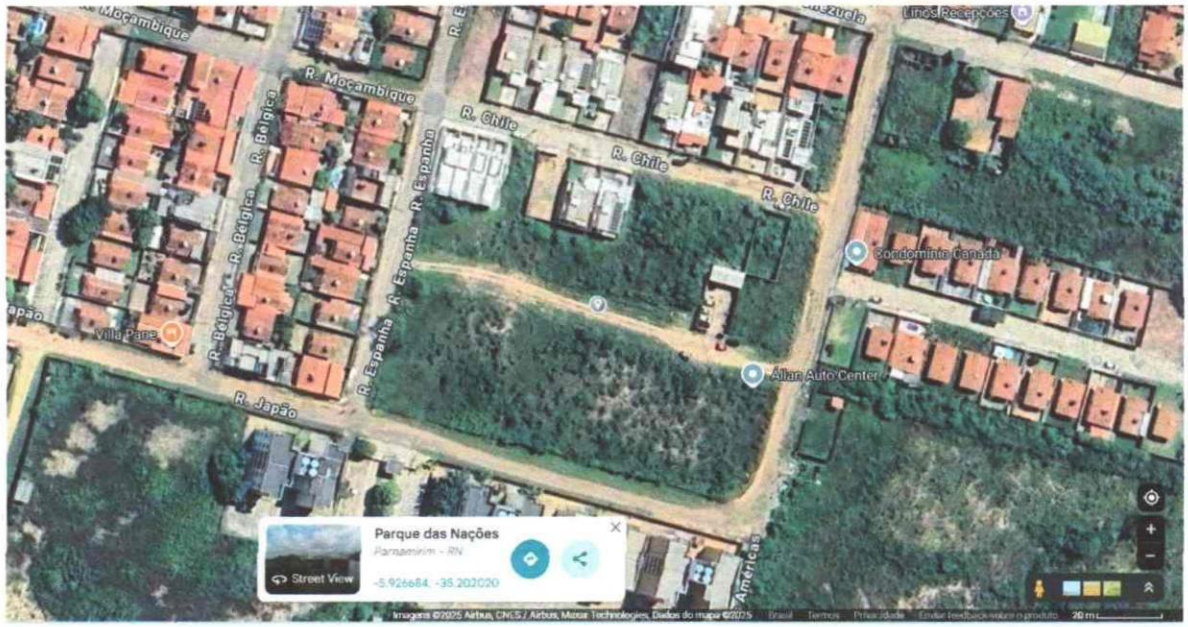
Sob a perspectiva legal e institucional, a proposição encontra respaldo no art. 11 da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Município a competência privativa para a construção e conservação de estradas e caminhos municipais. Ademais, o Plano Diretor de Parnamirim (Lei Complementar Municipal nº 063/2013) estabelece, em seu art. 3º, inciso VII, como objetivo estratégico a inclusão, na estruturação urbana, de equipamentos que atendam às necessidades básicas da população. De igual modo, a Lei Municipal nº 1.915/2018, que institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana, prevê, em seu art. 6º, inciso I, a melhoria contínua de serviços, equipamentos e instalações relacionados à mobilidade urbana, consolidando diretriz para que investimentos públicos priorizem obras de abertura e recuperação de vias, pavimentação e drenagem.

No âmbito legislativo, o art. 35 da Lei Orgânica Municipal reforça a prerrogativa da Câmara Municipal em propor medidas ao Executivo em defesa do interesse coletivo, cabendo ao parlamentar atuar como porta-voz das demandas comunitárias e zelar pela implementação de políticas públicas voltadas ao bem-estar social. Diante do exposto, a presente Indicação mostra-se imprescindível para garantir condições dignas de mobilidade, acessibilidade e segurança à população do bairro Parque das Nações, em consonância com as diretrizes do planejamento urbano e da gestão pública municipal.

Atenciosamente,

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora

ANEXO I


R. Moçambique
R. Bélgica
R. Espanha
R. Chile
Condomínio Canadá
Villa Parc
Ajlar Auto Center
R. Japão
Parque das Nações
Parnamirim - RN
-5.926684, -35.202020
Street View
Imagens ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2025